

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4213/92
de 25 de junho de 1992

N.º 892 de 25/06/1992

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$......
6.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de
cruzeiros) destinado a auxiliar e/ou subvencionar a seguinte entidade:

APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamen
to vigente:

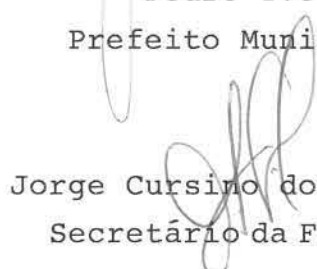
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10	Encargos de Assistência Social	
14.10-0308031.4012	Subvenções ou Auxílios a distribuir	
14.10-3231	Subvenções Sociais	Cr\$ 6.000.000,00

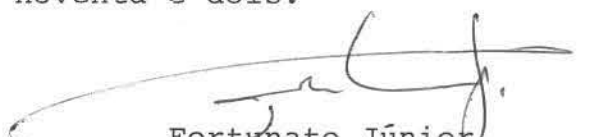
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de junho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de ju
nho do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos